



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA
(Entrepasto de Subsistência Militar de Belém/1941)**

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Diante da evidente necessidade administrativa, afigura-se viável a inexigibilidade de licitação com a **Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos (CORREIOS)**, para prestação de serviços Postais, para o ano de 2024/2025, do 8º Batalhão de Suprimento de Selva, sendo, pois, a única empresa a fornecer o serviço, tornando-se inviável a competição, nos termos da norma permissiva, plasmada no Inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.

RODRIGO DIAS
FREIRE DE
ALMEIDA:0816336
1727

Assinado de forma digital
por RODRIGO DIAS FREIRE
DE ALMEIDA:08163361727
Dados: 2024.05.20 14:42:00
-03'00'

Belém - PA, 29 de Abril de 2024.

RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 8º B Sup Sl